



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

LEI N.º 042/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	18.296
PÁGINA Nº	34
DATA	05/ junho 2019

SÚMULA: Dá denominação aos logradouros públicos que especifica, situados no perímetro urbano do Distrito de Aparecida do Ivaí, Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada **Rua Toledo** a Rua
Projetada 01 – entre Ruas Assaí e Mandaguari.

Art. 2º - Passa a ser denominada **Rua Umuarama** a Rua Projetada 08/14 – entre
Ruas Mandaguari e Maringá.

Art. 3º - Passa a ser denominada **Rua Cascavel** a Rua Projetada A – entre
Avenida Londrina e Rua Rolândia.

Art. 4º - Passa a ser denominada **Rua Campo Mourão** a Rua Projetada B – entre
Avenida Londrina e Rua Rolândia.

Art. 5º - Passa a ser denominada **Rua Cianorte** a Rua Projetada 22 – entre
Avenida Curitiba e Avenida Londrina.

Art. 6º - Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do
cadastro imobiliário dos imóveis situados nos logradouros que trata a presente
Lei, atribuindo aos imóveis os respectivos números no arruamento, conforme
previsto na legislação vigente.

Art. 7º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Município de Santa Mônica em 04 de Junho de 2019.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal